Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.513

De, 26 de maio de 1992.

Considera de Utilidade Pública o PRONAOS ROSACRUZ de Itaguaí - AMORC; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o PRONAOS ROSACRUZ de Itaguaí - AMORC, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 29 MAI 1992

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Autor: Vereador Luiz Roberto de Jesus.